



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 31/2020

“Dispõe sobre as alterações do decreto nº 28/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas, nos Artigo 66 inciso IX e 74.

CONSIDERANDO, o decreto nº 28/2020 que dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Caraíbas.

DECRETA:

Art 1º. Altera o art. 5º que proibia a realização da feira livre na sede e no distrito do município, que passa a ter a seguinte redação:

Fica permitido a realização da feira livre na sede e no distrito do município de forma parcial e com a comercialização apenas gêneros alimentícios.

§ 1º. Apenas os feirantes do município estão autorizados a comercializar os seus produtos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Caraíbas, 06 de Abril de 2020.

Jones Coelho Dias
Prefeito